



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

<b>TIPO DOC</b> Decreto	<b>Nº DOC</b> 6.610/2021	<b>Nº DIÁRIO</b> NÃO POSSUI DIÁRIO	<b>DATA PUBLICAÇÃO</b> NÃO PUBLICADO
----------------------------	-----------------------------	---------------------------------------	---

**DECRETO Nº 6.610, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.995.120,20 (três milhões novecentos e noventa e cinco mil, cento e vinte reais e vinte centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 3.995.120,20 (três milhões novecentos e noventa e cinco mil, cento e vinte reais e vinte centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** – O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.995.120,20</b>
<b>02.061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>3.487.154,04</b>
	<b>1136 Construção de Centros Infantis</b>				<b>1.300.000,00</b>
		4.6.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11130000	0001	1.300.000,00
	<b>2075 Ampliação, Manutenção e Conservação das Escolas de Ens Fundamental</b>				<b>2.187.154,04</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	2.187.154,04
<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>6.392,05</b>
	<b>2068 Serviço de Proteção Sócial de Alta Complexidade</b>				<b>6.392,05</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13900003	0001	6.392,05

02 .091 SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOB. URB				501.574,11
1072 Aquisição de Veículos - Segurança				501.574,11
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500001	0001	501.574,11

|